

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 483 DE 18 DE JULHO DE 2023

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e o que consta dos Processo SEI040161/008573/2023.

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Seguridade GUILHERME SARAIVA DE SÁ, CPF: 028713567-50, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto a instituição financeiras, mandados judiciais de origem não tributária.

I - Emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;

II - As ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.

RIOPREVIDÊNCIA



Art 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor -Presidente